



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 25 de Maio de 2026 – Nº3157

DECRETO 7.468/26 DE 25 DE MAIO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.977.699,53 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7468				
Suplementação de Créditos				Data 25/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
799	790	1	1.21.0.13.392.0005.2138.44905200.15000000	11.300,00
1192	794	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	20.000,00
1192	790	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	7.169,00
1192	788	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	7.000,00
1192	774	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	15.000,00
1192	773	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	5.000,00
1192	772	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	5.000,00
1192	771	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.15000000	4.850,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1193	576	1	1.16.0.15.451.0018.1037.44905100.17063110	4.526.850,00
1194	576	1	1.16.0.15.451.0018.1037.44905100.15000000	375.530,53
Soma:				4.977.699,53
Anulação de Créditos				Data 25/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
576		1	1.16.0.15.122.0018.1042.44905100.17063110	4.902.380,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
771		1	1.21.0.13.334.0005.2139.33901400.15000000	4.850,00
772		1	1.21.0.13.334.0005.2139.33903300.15000000	5.000,00
773		1	1.21.0.13.334.0005.2139.33903600.15000000	5.000,00
774		1	1.21.0.13.334.0005.2139.33903900.15000000	15.000,00
788		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33604100.15000000	7.000,00
790		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903100.15000000	18.469,00
794		1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903000.15000000	20.000,00
Soma:				4.977.699,53

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000170/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/05/2026 a 03/08/2026, perfazendo 84 (oitenta e quatro) dias, a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002458/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/05/2026 a 09/09/2026, perfazendo 119 (cento e dezenove) dias, a servidora municipal, **ALINE RODRIGUES GOMES**, Docente II – Ciências, matrícula nº 10324, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020201/000293/2026;

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o servidor municipal **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, Procurador Jurídico I, matrícula nº 12003, a partir de 01/06/2026, com ônus para o cessionário.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020214/000261/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de junho/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11927	Lucas Gonçalves de Oliveira Manoel	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
6995	Sandro Heleno Fernandes da Silva	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
13642	Joyce Palmeira da Silva	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020210/000232/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA**, Analista de Suporte I, matrícula nº 11864, **ANDERSON MACHADO ALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595 e **LANUSSE SOARES AMORY**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5976 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato ADM nº 085/2023, 2º Termo Aditivo, com a Empresa BIO WORLD SISTEMAS LTDA.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpep@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 044/2026/SMA/PMP

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA PINHEIRO HARBACHE.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em arquitetura e urbanismo, voltados à elaboração de projetos de habitação de interesse social (ATHIS) no Município de Pirai/RJ.

FUNDAMENTO: Artigos 74, inciso IV, e 79, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 47.647,26 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO Nº: 04943/2025 (Chamamento Público nº 004/2025)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 045/2026/SMA/PMP

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X DENIS ALBERT DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em arquitetura e urbanismo, voltados à elaboração de projetos de habitação de interesse social (ATHIS) no Município de Pirai/RJ.

FUNDAMENTO: Artigos 74, inciso IV, e 79, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 47.647,26 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO Nº: 04943/2025 (Chamamento Público nº 004/2025)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 009/2026.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JAIR PAULO DE SOUZA LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de som e imagem para gravação e transmissão dos eventos realizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Dispensa Eletrônica nº. 007/2026.

Valor Global: R\$ 11.747,50 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Autorização Processo nº. PIR-020216/001943/2026.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

